

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 008/2006 - ANEEL

UHE ALTO PARAGUAI

2/01

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.001234/1996-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 008/2006-ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, A CUIABÁ ENERGIA S.A. E A PRIMAVERA ENERGIA S.A.

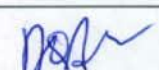
A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, e no inciso II, art. 3-Aº, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, cuja competência foi delegada à ANEEL pelo inciso I, art. 1º do Decreto nº. 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral Interino, Edvaldo Alves Santana, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e as empresas:

- a) **Cuiabá Energia S.A.**, com sede na Rua São Bento, nº 8 - 11ª Andar - 20.090-010 – Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº. 04.946.727/0001-17, **Concessionária de Serviço Público** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Sr. Alessandro Karlin e por seu Diretor, Sr. Raffaele Grandi, doravante designada cedente; e
- b) **Primavera Energia S.A.**, com sede na Rua São Bento, nº 8 - 11ª Andar – Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº. 07.283.830/0001-12, **Concessionária de Serviço Público** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Sr. Alessandro Karlin e por seu Diretor, Sr. Raffaele Grandi, doravante designada cessionária;



doravante designadas simplesmente **Concessionárias**, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 008/2006 - ANEEL**, firmado em 03 de outubro de 2006, de modo a contemplar a transferência da concessão referente a usina hidrelétrica Alto Paraguai.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência para a Primavera Energia S.A., conforme Resolução Autorizativa nº. 1.726, de 09 de dezembro de 2008, da usina hidrelétrica Alto Paraguai, a qual

| | |
|-----------------------------|---|
| PROCURADORIA GERAL/ANEEL |  |
| VISTO | |

ISCG\Contrato\28\Contrato_050H0741

passa a ser titular da concessão objeto do Contrato de Concessão nº. 008/2006-ANEEL, firmado em 03 de outubro de 2006, em substituição da Cuiabá Energia S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 008/2006 - ANEEL**, de 03 de outubro de 2006, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das **Concessionárias** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 23 de fevereiro de 2009.

PELA ANEEL:


Edvaldo Alves Santana
Diretor-Geral Interino

PELA CEDENTE


Cuiabá Energia S.A.


Alessandro Karlin
Diretor-Presidente


Raffaele Grandi
Diretor

PELA CESSIONÁRIA

Primavera Energia S.A.


Alessandro Karlin
Diretor-Presidente


Raffaele Grandi
Diretor

TESTEMUNHAS:


HÉlvio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72


Ludimila Lima da Silva
CPF: 778.923.801-97

| | |
|-------------------------------|---|
| PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL |  |
| VISTO | |